Contribuição	CARLOS ANTÔNIO COELHO – Pira Som & Imagem Ltda	Contribuição parcialmente pertinente
I – Alteração das coordenadas pré-fixadas do canal 50-S	I – Comunica que de acordo com o Ato Anatel n.º 9.073, de 06/06/00, e a Licença Anatel n.º 4.268/2003/SCM, de 19/09/03, o canal 50-S encontra-se instalado em coordenadas distintas daquelas apresentadas no PBTVA, assim solicita que as coordenadas pré-fixadas do referido canal sejam alteradas: De: **23S3227 46W4148** Para: **23S3317 46W3952**	I – Verificando-se os registros do Sistema de Controle de Serviços Especiais constata-se a procedência da contribuição apresentada. Assim, a efetivação do canal 50S no PBTVA conterá tanto a alteração de potência proposta para adequá-lo à transmissão com tecnologia digital, como também a atualização de suas coordenadas de instalação.
II – Alteração da ERP do canal 50-S	II – Informa que pelo Processo n.º 53500.001762/98, de 14/07/98, a Pira Som & Imagem solicitou à Agência a alteração de sua ERP/150m, **de 316,0 kW para 1,0 MW**, justificando que essas mudanças decorrem de alterações na instalação de sua estação transmissora. A solicitante pede que seu pedido seja deferido.	II – A questão de maneira abrangente foi tratada na Contribuição 6. Portanto, esta contribuição especificamente somente será tratada após a deliberação do Conselho Diretor quanto às outorgas e ao uso de radiofreqüências associadas.